Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI; CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 8.100,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Jatobá do Piauí - PI.
Prazo de vigência	03/07/2027
Prazo de execução	05 MESES
Data de assinatura do contrato	03/07/2026
Valor global	R$ 1.210.118,66 (Um milhão, duzentos e dez mil, cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lasthênia Fontinelle Sousa

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21176, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

Extrato da Portaria Nº 074/2026-SDE-PI/GS. Teresina, 03 de julho de 2026.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **no Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designados;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

Considerando, ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**

- SDE (CONTRATANTE), **CONTRATO Nº 52/2026-SDE-PI (SEI Nº 00152.000190/2026-79)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 033/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **WR CONSTRUÇÕES LTDA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 123/2026**, **F. 263/406 e 264/406 no dia 30/06/2026**, tendo como objeto a execução dos serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM AREA TOTAL DE 8.400,00 M², EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO TRANSVAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araújo Filho, matrícula nº 372538-3,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Helder da Costa Borba, matrícula nº 025001-5,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; e Wallyson Rodrigo Moraes de Oliveira, matrícula nº 439811-4, para exercer a** função de **Gestor do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato nº 052/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato nº 052/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento deste;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são as constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 052/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente**, perante os órgãos competentes, pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 03 de julho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 21177, datada de 6 de julho de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2026	
Nº do processo SEI	**00224.000819/2025-17**
Modalidade de licitação	**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2026 - CPL**
Fundamento legal	**Lei nº 14.133/2021**
Contratante	**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**
Codificação da UG no SIAFE	**560101**
Contratado	**KM9 CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ do Contratado	**48.321.914/0001-80**
Resumo do objeto do contrato	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D' ÁGUA NAS LOCALIDADES XICHÁ, DO MOISÉS, ASSENTAMENTO SACO, LAGOINHA, SERRINHA E SERRINHA 2 NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL-PI.**
Prazo de vigência do Contrato	**Até o dia 31 de dezembro de 2026**
Prazo de execução das obras/serviços	**120 (cento e vinte) dias**